

Regulamento do II Concurso de Artigos Científicos em Polícia Judiciária e Investigação Criminal/ADPF

O II Concurso de Artigos Científicos em Polícia Judiciária e Investigação Criminal/ADPF, a ser disputado em concurso geral por alunos de Faculdades de Direito brasileiras, reger-se-á pelo presente Regulamento.

Disposições Gerais

1. O objetivo do presente Concurso é promover e incentivar a produção doutrinária e a pesquisa sobre Polícia Judiciária e Investigação Criminal, e interagir com as faculdades de Direito e seus alunos, futuros integrantes da comunidade jurídica.

1.1 Caberá à Comissão Julgadora, a ser designada em ato do Presidente da ADPF, a análise, avaliação e apoio na premiação dos trabalhos.

1.2 A participação no Concurso implica no pleno conhecimento e aceitação deste regulamento.

1.3 Poderão participar do certame os alunos da graduação das faculdades de Direito, bem como os alunos de pós-graduação *lato e stricto sensu*.

Das Participações

2. As participações serão gratuitas e se efetivarão com o encaminhamento do artigo para o email concurso@adpf.org.br, que será seguido de mensagem confirmando a participação por meio da Secretária do concurso.

2.2 Recebido o artigo, a Secretária do concurso extrairá os elementos identificadores do seu autor e aporá código em seu lugar, encaminhando-o desde logo aos membros da Comissão Julgadora.

2.3 Os artigos poderão ser encaminhados no período de **03 de junho até 31 de julho de 2015**.

Da Comissão Julgadora

3. A Comissão Julgadora será composta por cinco membros indicados pela Presidência da ADPF, dentre Delegados com perfil para avaliação e seleção dos artigos.

3.1 A Comissão Julgadora, caso julgue necessário, poderá convidar outras pessoas para auxiliá-la no curso de seus trabalhos.

3.2 Constituída a Comissão, esta formulará os parâmetros para orientar a análise dos artigos pelos seus membros, devendo ser observados os seguintes critérios:

I. Atender a temática do concurso;

II. Relevância do artigo;

III. Argumentação;

IV. Linguagem e observância de normas técnicas;

V. Posição apresentada sobre a temática e sua correlação com questões institucionais da polícia judiciária e investigação criminal;

VII. Qualidade acadêmica.

3.3 O artigo deve manter correlação à temática Polícia Judiciária e Investigação Criminal.

3.3.1 Quanto aos temas, os artigos devem tratar sobre leis recentes que tratam da polícia judiciária e da investigação criminal:

a) A investigação criminal conduzida por Delegado de Polícia: aspectos administrativos e processuais penais da Lei n. 12.830/2013;

b) A nova lei das organizações criminosas: aspectos processuais penais e investigativos da Lei n. 12.850/2013;

c) O estatuto do delegado de polícia na organização da polícia federal: regime jurídico e aspectos administrativos da Lei n. 13.047/2014;

d) Investigação Criminal e a importância das medidas assecuratórias;

e) Teoria da Investigação Criminal;

f) Ação Penal Privada Subsidiária da Pública em crimes vagos;

g) Da Mitigação do Princípio da Obrigatoriedade como Instrumento de Política Criminal de seletividade e eficiência das investigações;

h) O Delegado de Polícia como garantidor dos Direitos Humanos;

i) Importâncias das Provas colhidas na Investigação Criminal

j) Da Mitigação do Inquisitório na fase da Investigação Criminal. Uma análise da Investigação Defensiva;

h) Da Necessidade de Autonomia da Polícia Federal;

i) Aspectos jurídicos do Indiciamento;

j) Do Inquérito Policial como Instrumento de Busca da Verdade;

k) O Poder-Dever de reconhecimento de excludente de ilicitude na análise de homologação da Prisão em Flagrante;

l) Da Possibilidade de Aplicação de Medidas Cautelares Diversas da Prisão, além da fiança, no Auto de Prisão em Flagrante.

3.3.2 A apresentação de artigo com tema divergente do apontado no item acima, que tenha correlação com polícia judiciária e investigação criminal, deverá ser precedida de consulta à Comissão Julgadora.

3.4 O artigo deverá ser inédito.

3.5 Os artigos serão julgadas pelo sistema *doubleblindreferred*, no qual o julgamento ocorrerá sem conhecimento da identidade dos autores pelos membros da Comissão Julgadora e vice-versa.

3.5 A Comissão Julgadora poderá deliberar em reuniões presenciais e virtuais, as quais serão seguidas de atas com as deliberações e decisões que tomarem.

3.6 Os membros efetivos e colaboradores da Comissão Julgadora ficam comprometidos com o dever de sigilo quanto a todas as suas atividades no presente concurso.

3.7 As decisões da Comissão Julgadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos e serão irrevogáveis e irrecorríveis, cabendo-lhes decidir todos os casos e questões que se apresentem, ainda que não previstos neste Regulamento.

3.8 A Comissão Julgadora poderá deixar de conferir o prêmio, se considerar que nenhum dos artigos apresentados preenche os requisitos do Concurso.

3.9 Os artigos devem atender aos requisitos que se seguem:

I. Apresentar, no corpo do texto, referências ou citações de bibliografias com indicação clara, uniforme e completa dos respectivos autores e fontes;

II. Conter, ao final, uma relação bibliográfica clara, uniforme e completa das obras citadas;

III. Os trabalhos devem ter:

a) em regra, de 15 a 20 laudas;

b) parágrafos justificados, com recuo especial na primeira linha entre 1,5 a 3,0 cm;

c) como fonte de letra, o tipo Times New Roman, corpo 12;

d) os parágrafos terão entrelinha de 1,5, com espaçamento antes e depois de 6,0 pts;

e) o tamanho do papel deve ser A4, com margem superior a 3,0 cm e inferior de 2,0 cm, e lateral direita de 2,0 cm e esquerda de 3,0 cm;

f) As referências bibliográficas devem ser feitas de acordo com a NBR 6023/2002 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). A referência bibliográfica básica deve conter: sobrenome do autor em letras maiúsculas; vírgula; nome do autor em letras minúsculas; ponto; título da obra em itálico; ponto; número da edição (a partir da segunda); ponto; local; dois pontos; nome da editora (não usar a palavra editora); vírgula; ano da publicação; ponto, tudo como no exemplo a seguir: “CABRAL, Bruno Fontenele e SOUZA, Rafael Pinto Marques de. *Manual Prático de Polícia Judiciária*. Salvador: Editora Jus Podium, 2012”.

g) Os trabalhos devem ser precedidos por um breve Resumo em língua vernácula (15 linhas no máximo) e de um Sumário, do qual devem constar os itens com até 4 dígitos, como no exemplo: “SUMÁRIO: 1. Introdução - 2. Inquérito Policial: 2.1 Definição; 2.2 Natureza; 2.2.1 Sigiloso; 2.2.2.1 Sigilo Externo; 2.2.2.2 Sigilo Interno...”;

h) Deve ser enviado um “abstract” ou “resumen” do artigo de, no máximo, 15 linhas, respectivamente, em inglês ou em espanhol.

3.10 Excepcionalmente, poderão ser aceitos trabalhos com maior número de laudas, desde que se trate de trabalho de reconhecida qualidade científica, atestada pela Comissão Julgadora.

Da Premiação

4. Os três melhores artigos serão premiados da seguinte forma:

a) 1º Lugar - R\$ 5.000,00;

b) 2º Lugar - R\$ 3.000,00;

c) 3º Lugar - R\$ 1.500,00.

4.1 Surgindo novos patrocínios para o concurso, a ADPF poderá conferir outros prêmios aos participantes vencedores, seguida a ordem cronológica de classificação.

4.2 Os artigos vencedores dos prêmios acima poderão ser publicados em obra coletiva, revista impressa ou divulgação virtual da ADPF.

4.3 Poderão ser atribuídas menções honrosas a artigos que tenham qualidade acadêmica reconhecida, mas que não tenham sido contemplados com os prêmios acima.

4.4 No ato da premiação, o autor do artigo que vier a ser premiado, desde logo, cederá, sem ônus e por escrito, seus direitos patrimoniais de autor e autorizará a ADPF a reproduzir e publicar, no todo

ou em parte, sem outros encargos de qualquer natureza, edições e/ou tiragens do texto, como vencedor do I Concurso de Artigos Científicos em Polícia Judiciária e Investigação Criminal/ADPF.

4.5 Entre a proclamação dos artigos vencedores e a edição da obra de divulgação, serão admitidas apenas pequenas retificações no texto para atualização técnica ou correção vernacular, ou para introdução de pequenas referências de identificação pessoal do autor, vedada, porém, sempre a critério da Comissão Julgadora, qualquer alteração substancial de sentido ou de posicionamento científico.

4.6 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

4.7 A premiação será custeada pela Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, e será paga por esta diretamente aos vencedores do certame.

Da Divulgação do Resultado e da Premiação

5. Avaliados os trabalhos, será divulgado o resultado no sítio eletrônico da ADPF e comunicado eletronicamente ao vencedor.

5.1 A premiação dos vencedores será realizada em cerimônia definida pela presidência da ADPF.

5.2 Sem prejuízo da proclamação dos artigos vencedores, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério, indicar outros artigos, por seu valor científico, recomendando-os à ADPF para que figurem entre suas publicações ou para receberem menções honrosas.

Disposição Final

7. O direito do (s) vencedor (es) do(s) prêmio(s) oferecido(s) neste concurso caducará, caso não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da divulgação do resultado do concurso.

Brasília, 22 de janeiro de 2015.

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO
Presidente da ADPF